

**ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL DE  
PROPRIEDADE DA COHAB/CAMPINAS, CEDIDO PARA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NÚMERO	ANO
3522	22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI.PMC.2019.00053194-91

H/CONTRATOS: ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS TERMO DE CESSAO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL COSTA E SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEI.PMC.2019.00053194-91.DOC

### I - CEDENTE

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália, Sociedade de Economia Mista Municipal, criada pela Lei do Município de Campinas nº 3.213, de 17 de fevereiro de 1965, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados.

### II - CESSIONÁRIA

**MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta nº 200, nesta cidade, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 51.885.242/0001-40, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS - SMASDH**, neste ato representada por sua Secretária Municipal abaixo indicada e assinada.

Em 09/07/2020, as partes acima referidas firmaram um Contrato de Cessão de Uso do Imóvel Comercial, com área de terreno 312,00m<sup>2</sup> e área construída de 86,50m<sup>2</sup>, localizado no Lote 82 da Quadra 22, situado à Rua dos Imarés nº 446, Conjunto Habitacional Costa e Silva - Campinas/SP.

Conforme informações constantes do Processo Administrativo: **SEI.PMC.2019.00053194-91**, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do **Termo de Cessão de Uso registrado internamente sob nº 3263/20**, ora **ADITADO**, fica em conformidade com a sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se essa prorrogação em 10 de julho de 2022, para terminar em 09 de julho de 2024. Fica esclarecido que como não houve qualquer interrupção da Cessão de Uso do Imóvel Comercial ora aditada, a vigência do presente Aditamento está sendo formalizada retroativa ao seu término ocorrida em 09/07/2022.



ELIANE MÁRCIA MARTINS  
OAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP

Registra-se a existência do **Processo Administrativo: SEI.PMC.2018.00016334-51**, que está tratando da **DESAPROPRIAÇÃO** do imóvel aqui objetivado em favor do Município.

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso do Imóvel aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 22 SET 2022

**CEDENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**



**ARLY DE LARA ROMÉO**  
Diretor Presidente



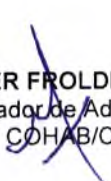
**LUÍS MOKITI YABIKU**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

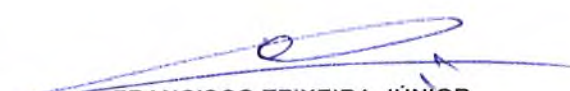


**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

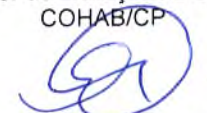
**TESTEMUNHAS:**



**VALTER FROLDI JÚNIOR**  
Coordenador de Administração  
COHAB/CP



**FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador de Licitações e Suprimentos  
COHAB/CP



**ELIANE MÁRCIA MARTINS**  
OAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP